

LEI MUNICIPAL Nº 1.406/14.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
01/04/2014 a 01/05/2014.

Responsável.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 011/14 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Incentivo Financeiro Adicional para os Agentes Comunitários de Saúde, referente ao ano de 2013, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para cada agente de saúde, nos moldes do que determina a Portaria SES/RS nº 892/2012.

Art. 2º - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta Lei são oriundos do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Saúde, mediante transferências para o Fundo Municipal de Saúde e correrão a conta de dotação orçamentária própria, já inserida no orçamento vigente, como segue:

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10.301.0014.2087 - Manutenção Atividades Programa ACS
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (8148)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 01 DE ABRIL DE 2014.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAURI BUDKE
Secretário Municipal da Administração.